

C.E.A INFORMA

Nº 5 - 18/02/1994

O CEA informa aos seus associados, os resultados das atividades desenvolvidas pelo Clube. Estas informações estão disponíveis também no Sistema de Informações Gerenciais - DIGA.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Conforme citado no Comunicado 004 o CEA apresenta as condições para transferência e alienação das cotas do Condomínio CEA, conforme Disposições estatutárias, em particular as citadas nos arts. 9º ao 11º, para os quais chamamos a atenção:

- a transferência ou alienação de cotas estará vinculada ao de acordo do financiador (BDMG) - art. 9º.

- a transferência ou alienação de cotas só poderá ser feita entre associados ao CEA ou para o próprio CEA (art. 10º).

- o valor da transferência ou alienação para o CEA será pelo valor patrimonial da cota, definido no art. 8º do Estatuto (art. 10º e 11º).

- deverá ser feito cadastramento no CEA, conforme disposto no art. 10º parágrafo 1º. Neste caso será aberto um livro/ficha de registro no Posto de Atendimento do CEA (que será explicado adiante) para

cadastro dos prováveis vendedores/compradores, incluindo nesta última categoria o próprio CEA.

- será obrigatório o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações e outros Pactos, inclusive com o reconhecimento de firma dos assinantes, correndo as despesas por conta das partes envolvidas. Este documento ficará a disposição no Posto de Atendimento Provisório do CEA e as instruções para preenchimento serão fornecidas no local ou, ainda, através dos meios de comunicação da AÇOMINAS (Mural, TV AÇOMINAS etc) a partir de 1º/03/94.

- lembramos aos associados que a transferência ou venda das cotas somente poderão ser efetivadas na totalidade das mesmas (8.060.658 cotas) pois o financiamento não pode ser desmembrado.

- quaisquer outras questões não abordadas serão analisadas a luz do estatuto.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Conforme aprovado em reunião do Conselho Diretor de 17/02/94 o cronograma para transferência e/ou alienação das cotas é o seguinte: **De 1º a 15/03/94:** será efetuado o cadastramento dos interessados em negociar as cotas (vendedor = cedente e comprador = cessionário) e fornecido o formulário para transferência de cotas.

O expediente para atendimento de empregados associados ao CEA (da AÇOMINAS, e demais empresas, FOB, AÇOS, COOPAÇO, AEA, COOPERAÇO, W. MARTINS) será na parte da manhã.

Para os ex-empregados da AÇOMINAS e das demais empresas associadas ao CEA, bem como para os aposentados, será na parte da tarde.

Até 25/03/94: prazo limite para devolução do formulário preenchido pelas partes (comprador e vendedor).

De 26 a 31/03/94: processamento e aprovação da transferência junto ao CEA, BDMG e Seguradora.

De 04 a 08/04/94: pagamento das cotas, no caso de aquisição pelo CEA, pelo valor apurado no dia da liquidação, conforme disposto no artigo 8 e entrega da documentação do negócio.

Qualquer alteração no cronograma será comunicada através dos órgãos de divulgação habituais.

POSTO DE ATENDIMENTO

O Posto de Atendimento Provisório do CEA estará funcionando a partir do dia 1º/03/94 em local a ser informado até o dia 24/02/94. O ramal telefônico para breves esclarecimentos também será informado até a data acima citada. Informamos ainda que nesse posto estará presente um Conselheiro do CEA para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

VALOR DAS COTAS PARA RESGATE

O valor definitivo para resgate das cotas será divulgado a partir do dia 1º/03/94, relativo a posição das cotas em 28/02/94. Até a data do pagamento de acordo com o cronograma, no caso de venda de cotas para o CEA, o valor da cota será corrigido, conforme estabelecido nos arts. 8º a 11º do Estatuto. Este prazo é necessário pois, para apuração do valor da cota dependemos da publicação do IGP-M para o mês de fevereiro/94, bem como do resultado das aplicações financeiras do período.

O CEA estima que em 1º/03/94 o valor líquido das cotas (valor da cota menos o financiamento) poderá ser de aproximadamente US\$2.000,00.

O CEA fará o resgate das cotas para os interessados em vendê-las pelo valor líquido apurado na data acima, ou seja, valor das cotas menos o saldo devedor do financiamento.

POSIÇÃO DO CEA EM RELAÇÃO A VENDA DAS COTAS

O CEA CONTINUA A RECOMENDAR AOS SEUS ASSOCIADOS QUE NÃO VENDAM AS SUAS COTAS/AÇÕES, POIS CONFORME TEMOS DIVULGADO O GANHO NO FUTURO PODERÁ SER BEM MAIOR QUE O GANHO NO PRESENTE. O ASSOCIADO DEVE SEMPRE LEMBRAR QUE NÃO GASTOU NADA ATÉ AGORA PARA TER ESTE PATRIMÔNIO. ENTRETANTO, SALIENTAMOS: PODEMOS ORIENTAR, INFLUIR, RECOMENDAR MAS NÃO PODEMOS IMPEDIR O ASSOCIADO DE QUERER SE DESFAZER DE SUAS COTAS, MESMO TENDO CERTEZA DE QUE ELE ESTARÁ FAZENDO UM MAL NEGÓCIO. NÃO ESTAMOS OUESTAREMOS OBRIGANDO NENHUM ASSOCIADO A DESFAZER DE SUAS COTAS. ESTA É UMA DECISÃO INDIVIDUAL E PREVISTA NO ESTATUTO DO CEA. PORÉM, CASO ELE QUEIRA VENDER MESMO APÓS NOSSAS PONDERAÇÕES, O CEA COMPRA-

RÁ, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ARTIGO 8º DO ESTATUTO DO CEA, QUE É DE CONHECIMENTO E ACEITE DE TODOS OS ASSOCIADOS E PORQUE ACREDITA QUE ESTÁ FAZENDO O MELHOR NEGÓCIO PARA OS ASSOCIADOS QUE CONTINUAM NO CEA. O RESULTADO DE QUALQUER COMPRA EFETUADA PELO CEA SERÁ REDISTRIBUÍDO ENTRE OS ASSOCIADOS QUE PERMANECEREM NO CEA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DAS EVENTUAIS COTAS SERÃO OBTIDOS DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO CEA, SEM NENHUM PREJUÍZO PARA O COTISTA QUE VENDER, PORQUE O COTISTA QUE SAIR RECEBE A PARTE EM DINHEIRO DE SUA COTA MAIS A VALORIZAÇÃO DAS SUAS AÇÕES (IGP-M MAIS 8,5% JUROS A.A.) DEDUZIDAS AS DESPESAS COM FINANCIAMENTO.

O COTISTA QUE FICAR TERÁ O SEU PATRIMÔNIO AUMENTADO COM A PERSPECTIVA DE UM GANHO MUITO MAIOR QUE O ORIGINALMENTE PREVISTO. ASSIM, QUALQUER INFORMAÇÃO CONTRÁRIA AO EXPLICADO ACIMA NÃO É VERDADEIRA E É TOTALMENTE INFUNDADA, EXCETO PARA QUEM ESTIVER VENDENDO SUAS COTAS, POIS ESTARÁ FAZENDO UM PÉSSIMO NEGÓCIO. A TÍTULO AINDA DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE O RECURSO DO CEA, CONFORME NOSSO COMPROMISSO ORIGINAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ESTATUTO E, AINDA, CONFORME RATIFICADO POR TODAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O CEA, NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS SOB QUALQUER MODALIDADE, SENDO QUE DAMOS POR ENCERRADA QUALQUER ESPECULAÇÃO A RESPEITO DESTES ASSUNTOS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CEA.